



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLADO PROJETO Nº <u>209/95</u> ASSUNTO: <u>08:20h.</u> <u>21.08.95</u>	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>026/95</u>
---	---	-------------------

AUTOR: **VERS. PASCHOAL HIDALGO GIMENEZ E FIRMINO NAVARRO**

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
Justiça e Redação e Finanças e
Documentos EM 14/08/95

Faculta o uso do cinto de segurança nas vias urbanas e estradas vicinais do município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. - É facultado o uso do cinto de segurança aos motoristas e passageiros que trafegam nas vias urbanas e estradas vicinais do Município de Sinop.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fixará placas indicativas dos limites das zonas urbanas municipais.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

PASCHOAL DO VAREJÃO
Vereador

FIRMINO NAVARRO
Vereador



Secretário
16/10/95
Ordinária
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
Aprovado em 2ª e última votação
A Sessão Ordinária
Dia 23/10/95

Secretário